ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL

LEI Nº

1.380/2021

ASSUNTO

DENOMINA DE MARIA ALVES DA SILVA BATISTA, A PRAÇA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PODER LEGISLATIVO

Ao Excelentíssimo Sr.,
Gelson Vítor
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o **Projeto de Lei nº 15/2021** de autoria do Poder Legislativo que, **DENOMINA DE MARIA ALVES DA SILVA BATISTA, A PRAÇA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Que passa a ser **Lei Nº 1.380/2021.**

Nova Cruz/RN, em 14 de outubro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.380/2021

DENOMINA DE MARIA ALVES DA SILVA BATISTA, A PRAÇA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO JOSÉ RODRIGUES SOBRINHO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. Denomina de Maria Alves da Silva Batista, a praça, localizada na Comunidade do Assentamento José Rodrigues Sobrinho.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Faz parte integrante deste Projeto de Lei, o histórico do homenageado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 14 de outubro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal